



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

## **Comissão Eleitoral para a Eleição do Coordenador e Vice Coordenador do Departamento de Matemática**

### **EDITAL Nº 01/2016, Dep. de Matemática, CCN - UFPI**

Eleição do Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Matemática do Centro de Ciências da Natureza da Universidade Federal do Piauí - UFPI.

A Comissão Eleitoral para eleição do Coordenador e Vice Coordenador do curso de Matemática do Centro de Ciências da Natureza da Universidade Federal do Piauí, de acordo com o Regime Eleitoral do CCN e a portaria nº 27/2016 - CCN, de 03 de novembro de 2016, do Centro de Ciências da Natureza, leva ao conhecimento dos interessados, membros do quadro permanente de professores deste Departamento que, no período de 14 a 16 de novembro de 2016, encontrar-se-á aberto o processo de inscrição para candidatos a Coordenador e Vice Coordenador do curso de Matemática do CCN - UFPI, para o biênio 2016-2/2018-1. O processo deverá ser efetivado junto à Coordenação do Departamento de Matemática, CCN - UFPI, no Campus Ministro Petrônio Portella, bloco SG-04, nos seguintes horários: das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

### **DOS CANDIDATOS**

Poderão se candidatar professores do quadro de docentes permanentes do CCN - Departamento de Matemática da UFPI.

### **DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

Os interessados deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

1. Plano de atividade para o exercício do mandato;
2. Requerimento conjunto indicando o nome do candidato a Coordenador e Vice Coordenador dirigido à Comissão Eleitoral (disponível no ato da inscrição).

Será liminarmente indeferido, o requerimento subscrito apenas por um dos candidatos, ou que vise a candidatura isolada a Coordenador ou Vice Coordenador.

## **DA ELEIÇÃO**

A Eleição processar-se-á no dia 23/11/2016 (quarta-feira), no auditório do Departamento de Matemática, Campus Ministro Petrônio Portella- CCN, bloco SG-04, no seguinte horário: das 08:00 às 20:00 horas.

## **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A VOTAÇÃO**

Para exercer o direito ao voto o eleitor deverá apresentar à mesa receptora dos votos um documento de identificação com fotografia para conferência com a lista de votantes. A não apresentação do documento supracitado poderá ser motivo de impedimento ao exercício do voto por parte de qualquer membro da mesa, de qualquer candidato ou de seu representante legal.

## **PROCEDIMENTOS DA COMISSÃO ELEITORAL**

A Comissão Eleitoral publicará no dia 17/11/2016 a lista dos candidatos inscritos, no âmbito da Universidade, com seus respectivos programas de atividades.

A partir do momento da publicação da lista de inscritos, os membros da comunidade universitária com direito a voto nesta eleição terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para impetrar recursos acerca de possíveis irregularidades ocorridas no processo de inscrição. Os recursos serão avaliados e publicados pela comissão eleitoral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. A comissão decidirá de imediato sobre a representação à qual caberá recurso à Direção do Centro de Ciências da Natureza e seu Conselho de Centro, dentro de 24 (vinte e quatro) horas úteis.

## **DA PROPAGANDA ELEITORAL**

É facultada aos candidatos, no âmbito da Universidade, propaganda eleitoral com as seguintes atividades:

- Debate entre os candidatos, com docentes e alunos;
- Afixação de cartazes ou outros meios, em locais definidos pela Comissão Eleitoral;
- Distribuição de material de propaganda.

Serão proibidas as seguintes atividades:

- O uso de meios e recursos que possam perturbar as atividades didáticas, científicas e administrativas da UFPI;
- Pichação em edifícios e outros bens da UFPI;
- Utilizar recursos financeiros ou outros bens da Universidade.

## **DOS ELEITORES**

Os eleitores com direito a voto, não obrigatório, são constituídos pelos docentes, em efetivo exercício, lotados no Departamento de Matemática e discentes regularmente matriculados nos cursos do Departamento de Matemática que estejam cursando disciplina no período vigente.

Considerar-se-ão, como efetivo exercício, os afastados em virtude de:

1. férias;
2. participação em programa de treinamento regularmente instituído, conforme dispuser o regulamento;
3. Licença:
  - à gestante, à adotante e à paternidade;
  - para tratamento da própria saúde;
  - prêmio por assiduidade;
  - sabática.
4. participação em programa de pós-graduação.

Em caso de não constar seu nome no cadastro e na folha de votação, o eleitor terá o direito de votar em separado, facultada a impugnação.

## **DA APURAÇÃO**

A apuração será processada pela Comissão Eleitoral, logo após o encerramento da votação, e o resultado da soma total de votos de cada candidato será feita em conformidade com os pesos atribuídos aos respectivos votos de professores e alunos, que são 70% e 30%, respectivamente. O resultado final da apuração será divulgado em até 24 (vinte e quatro) horas após o término da apuração.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Teresina (PI), 09 de novembro de 2016.

*Leandro de Freitas Pessoa*

Leandro de Freitas Pessoa  
Presidente da Comissão Eleitoral